



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.426, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DA DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO
PEDRA FURADA EM NOVA ERA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar Rua Maria Vitor à rua que faz ligação entre o meio da Rua São Sebastião, ao final sem saída, no bairro Pedra Furada.

Art. 2º Passa a denominar Rua José Inocente à rua que faz a ligação entre o meio da Rua Projetada 25, denominada através do artigo anterior de Rua Maria Vitor, ao final sem saída, no bairro Pedra Furada.

Art. 3º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.325/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício